



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.096/2013
(06 de Agosto de 2013.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, a ser destacada da área de propriedade da **Associação Filantrópica Santa Clara de Vila Rosina**, neste Distrito e Município de Caieiras, para a regularização da Rua Vicente Lisa, no trecho que corta a referida propriedade, conforme Processo Municipal nº 5174/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

SITUAÇÃO: Prolongamento da Rua Vicente Lisa, Parte da Área A-4 do Desmembramento denominado Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

AREA: A4-2 = 648,85 M² (Prolongamento da Rua Vicente Lisa)

PROPRIETÁRIO: Associação Filantrópica Comunitária Santa Clara de Vila Rosina – CNPJ: 02.700.438/0001-08

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Começa no marco M47, no alinhamento de divisa com o loteamento Vila Rosina, distante 93,88m do marco M14; Daí segue pelo citado alinhamento com rumo de 43°15'08"NE e distância de 9,40m até o marco M46, confrontando com loteamento Vila Rosina; Daí deflete à esquerda e segue com distância de 127,00m até o marco M45, confrontando com área A4-3; Daí deflete à esquerda com rumo de 76°36'12"SW e distância de 4,95m até o marco M44, confrontando com área A-3; Daí deflete à esquerda e segue distancia de 131,72m, confrontando com área A4-1, até encontrar o marco M47, início desta descrição perimétrica.

ARTIGO 2º – A área descrita no artigo anterior destina-se para a regularização da Rua Vicente Lisa naquele segmento da via pública.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em, 06 de Agosto de 2013.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 22/08/13

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

S.S. em 20/08/2013

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AO PROJETO DE LEI Nº 5.096/2013, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epígrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

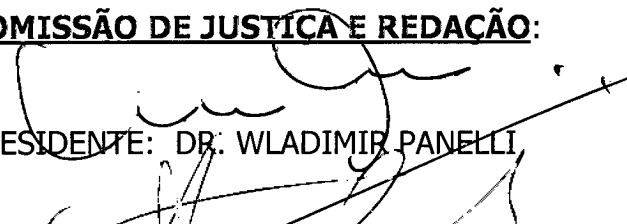
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

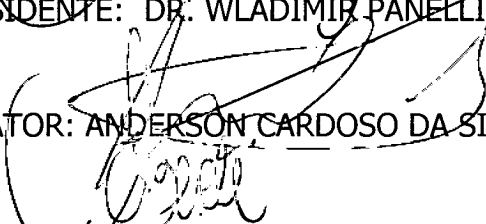
Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises da comissão encarregada à matéria afetas as finanças, orçamento e serviços públicos.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de Lei nº. 5.096/2013.

Sala das Comissões, 20/08/2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PRESIDENTE: DR. WLADIMIR PANELLI


RELATOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA


MEMBRO: ÁLVARO BERTI

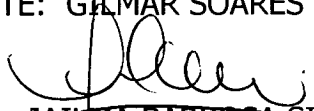


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

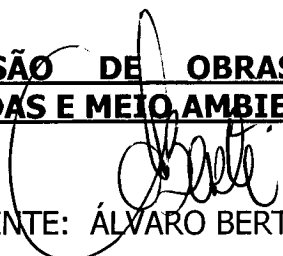
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

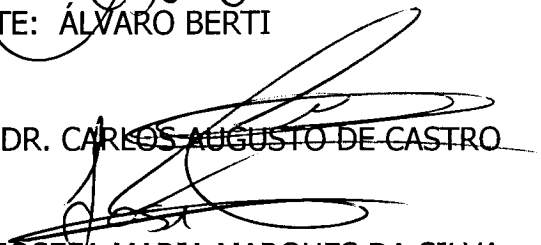

PRESIDENTE: GILMAR SOARES VICENTE


RELATORA: JAILMA BARBOSA SILVA


MEMBRO: EDIGLEY JONE MAXIMO LEANDRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:


PRESIDENTE: ÁLVARO BERTI


RELATOR: DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 661/13

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Agosto de 2013.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 1 0 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO ÓSIO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

M E N S A G E M N º 4 1 0 2

(06 de Agosto de 2.013.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em doação de uma faixa de terra que corta a propriedade da **Associação Filantrópica Santa Clara de Vila Rosina**, providência necessária para a regularização da Rua Vicente Lisa naquele trecho, uma vez que a referida via é de domínio público, sendo um importante corredor de ônibus urbano, e que tal medida irá viabilizar a transferência da referida faixa de terras efetivando-se sua incorporação ao patrimônio público municipal.

Salienta-se, ainda, que a via pública em questão encontra-se localizada na Vila Rosina, e já é integrante do plano viário do nosso Município, contando, inclusive, com vários melhoramentos públicos.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

